



LEI MUNICIPAL Nº 2.053 – DE 03 DE JULHO DE 2018.

“Altera redação do dispositivo da Lei Municipal nº 1.991, de 26 de janeiro de 2017 e dá outras providências.”

MAÉRCIO DIAS DE MENEZES, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º, da Lei Municipal nº 1.991/2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

“...

Art. 2º - *O Auxílio Transporte será pago em pecúnia, sendo que a Municipalidade disporá mensalmente da importância de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ao que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 03 de julho de 2018.

MAÉRCIO DIAS DE MENEZES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo com faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe da Divisão de Administração